

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina da UFMG
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO Nº 002/2019 – MESTRADO E
DOUTORADO 2020**

A Coordenadora do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas**, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **23 de setembro a 23 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **MESTRADO e DOUTORADO**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas de forma presencial na Secretaria do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 – Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08h30min as 11h30min, onde serão fornecidas informações complementares.

1.2 Contatos: Telefone (31) 3409-9641, e-mail ppgfonoufmg@gmail.com página [web](http://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo)
<https://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo>

1.3 Serão também aceitas inscrições enviadas pelo Correio, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até **18 de outubro de 2019**.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira

responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado** e **24 (vinte e quatro) vagas para o Doutorado**, ambas para ingresso no primeiro semestre letivo de **2020**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **06 (seis) vagas do Mestrado** e **07 (sete) vagas do Doutorado** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Ciências Fonoaudiológicas	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Mestrado	16	6
Doutorado	17	7

2.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na secretaria do programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.8 deste edital.

2.4 Caso as vagas ofertadas para o **MESTRADO** e para o **DOCTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo ao longo do ano letivo de 2020, em datas específicas a serem divulgadas na página web do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, com antecedência mínima de 30 dias do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

3.2.1 Para inscrever-se nos exames de seleção dos cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO** em Ciências Fonoaudiológicas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo>
- b) 01(uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleteitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares-cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia do comprovante de endereço;
- i) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- j) *Curriculum vitae*, no formato Lattes/CNPq, sendo uma via impressa e uma via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF.

k) No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.

l) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Auto declaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.3 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO

3.3.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos (descritos no item 3.2 desse edital), os candidatos ao **MESTRADO** deverão apresentar também, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

- a) 05 (cinco) cópias impressas e uma cópia digital salva em CD ou pendrive do projeto de pesquisa que pretende realizar, em formato PDF, com no máximo 10 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. **Não poderá haver ao longo do projeto ou de seus anexos, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação.** O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, cronograma e referências bibliográficas. Se necessário, o projeto poderá ser acompanhado de anexos e ou apêndices, desde que não ultrapasse as 10 páginas previstas. Uma folha de rosto, contendo o título do projeto de tese proposto, a linha de pesquisa de inserção no Programa e o nome do candidato, deverá ser entregue em uma via impressa e uma via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, em arquivo separado do projeto de pesquisa. Projetos fora da formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.



3.4 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA O DOUTORADO

3.4.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos (descritos no item 3.2 desse edital), os candidatos ao **DOUTORADO** deverão apresentar também, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

- a) 05 (cinco) cópias impressas e uma cópia digital salva em CD ou pendrive do projeto de pesquisa que pretende realizar, em formato PDF, com no máximo 15 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. **Não poderá haver ao longo do projeto ou de seus anexos, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação.** O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, cronograma e referências bibliográficas. Se necessário, o projeto poderá ser acompanhado de anexos e ou apêndices, desde que não ultrapasse as 15 páginas previstas. Uma folha de rosto, contendo o título do projeto de tese proposto, a linha de pesquisa de inserção no Programa e o nome do candidato, deverá ser entregue em uma via impressa e uma via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, em arquivo separado do projeto de pesquisa. Projetos fora da formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado;
- b) Uma via impressa e uma via digital salva em CD ou pendrive, em formato PDF, da cópia de, pelo menos, um artigo publicado, ou carta de aceite para publicação em que conste o nome do candidato como um dos autores do artigo, em periódico nacional ou estrangeiro indexado à base de dados “Medline” (acesso: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>) ou em periódico classificado como Qualis B1 ou superior em qualquer área da CAPES;

3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

- 3.6 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição nos processos seletivos do **MESTRADO** e do **DOUTORADO**, sendo o resultado divulgado aos interessados no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e no site do Programa, até o dia **25 de outubro de 2019**.
- 3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (dias) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 8:30 às 11:30.
- 3.8 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.
- 3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.
- 3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 Cada curso (**MESTRADO** e **DOUTORADO**) terá uma Comissão Examinadora própria.

4.2 A Comissão Examinadora do **MESTRADO** será composta por 5 (cinco) professores doutores, sendo quatro titulares e um suplente. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na

página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão Examinadora em função de candidatos inscritos neste concurso.

4.3 A Comissão Examinadora do **DOCTORADO** será composta por 5 (cinco) professores doutores, sendo quatro titulares – três professores do programa e um membro externo ao programa – e um suplente. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão Examinadora em função de candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

5.1 O exame de seleção do **MESTRADO** será realizado em duas etapas.

5.2 As avaliações dos candidatos serão realizadas na ordem a seguir, nas dependências da Faculdade de Medicina da UFMG.

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **avaliação de projeto de pesquisa**. Os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: fundamentação teórica (20 pontos), metodologia (40 pontos); inserção em linha de pesquisa do Programa (10 pontos); aspectos éticos (15 pontos) e viabilidade de execução no prazo máximo de 24 meses (15 pontos). Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação.

5.3.1 Serão considerados classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% dos pontos e em número correspondente até o dobro das vagas oferecidas neste Edital, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e na página web do Centro de Pós-Graduação, no dia **07 de novembro de 2019**.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

a) Avaliação de Currículo. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional e/ ou docente (25 pontos) e produção bibliográfica (40 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.

b) Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: domínio do projeto de pesquisa (35 pontos), fundamentação teórica do candidato (30 pontos), capacidade de expor e debater o projeto (35 pontos). A arguição oral ocorrerá no período de **11 a 20 de novembro de 2019, de 08h00min as 18h00min**. A escala de arguição e o local desta avaliação serão divulgados junto com o resultado da 1ª etapa.

5.5 A nota da 2ª etapa será a média aritmética simples das notas obtidas na **avaliação de currículo e na arguição oral sobre o projeto de pesquisa**. Será eliminado o candidato que não obtiver média de, pelo menos, 70 pontos do total de 100 pontos na segunda etapa.

6. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

6.1 O exame de seleção será realizado em duas etapas.

6.2 As avaliações dos candidatos serão realizadas na ordem a seguir, nas dependências da Faculdade de Medicina da UFMG.

6.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **avaliação de projeto de pesquisa**. Os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: fundamentação teórica (20 pontos), metodologia (40 pontos); inserção em linha de pesquisa do Programa (10 pontos); aspectos éticos (15 pontos) e viabilidade de execução no prazo máximo de 48 meses (15 pontos). Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação.

6.3.1 Serão considerados classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% dos pontos e em número correspondente até o dobro das vagas oferecidas neste Edital, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa. O resultado

desta etapa será publicado no mural da Secretaria e na página web do Centro de Pós-Graduação, no dia **07 de novembro de 2019**.

6.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

a) Avaliação de Currículo. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional e/ ou docente (25 pontos) e produção bibliográfica (40 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.

b) Apresentação Oral e Arguição sobre o projeto de pesquisa. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: apresentação do projeto de pesquisa (20 pontos), conhecimento do tema e fundamentação teórica (20 pontos), domínio da metodologia (30 pontos); justificativa e relevância (10 pontos) e capacidade de debater o projeto (20 pontos). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente pelo candidato (duração de 15 minutos). A apresentação deverá ser armazenada em pendrive do candidato. O candidato se responsabilizará totalmente pelo armazenamento, transporte, acesso e abertura do arquivo de apresentação, ficando a comissão examinadora isenta de qualquer responsabilidade sobre problemas com o esse processo. Será disponibilizado equipamento de Datashow para a apresentação. **Não haverá** rede de internet disponível para acesso à apresentação. A arguição oral ocorrerá no período de **11 a 20 de novembro de 2019, de 08h00min às 18h00min**. A escala de arguição e o local desta avaliação serão divulgados junto com o resultado da 1ª etapa.

6.5 A nota da 2ª etapa será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação de currículo, na apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa. Será eliminado o candidato que não obtiver média de, pelo menos, 70 pontos do total de 100 pontos na segunda etapa.

6.6 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção do **MESTRADO** ou do **DOUTORADO** ocasionará a sua eliminação do processo de seleção.

6.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo do **MESTRADO** e do **DOCTORADO**, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos (parcial ou final) deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa, por escrito, e entregues no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato ao **MESTRADO** e ao **DOCTORADO** será dada pela média aritmética simples das notas da primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) e da segunda etapa (média simples da avaliação do currículo e da apresentação e arguição oral sobre o projeto de pesquisa). Para ser aprovado o candidato deverá obter **nota final igual ou superior a 70 pontos em 100**.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos **MESTRADO** e ao **DOCTORADO** serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”, Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no site do Programa.

7.3 Serão admitidos no **MESTRADO** e no **DOCTORADO** os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado para cada curso no item 2 deste Edital. Se houver empate entre os aprovados e classificados no último lugar, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: (i) maior nota obtida na primeira etapa; (ii) maior nota obtida na análise de currículo, (iii) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa, (iv) maior idade.

7.4 Os resultados finais com as notas de cada etapa avaliada da seleção para o **MESTRADO** e **DOCTORADO** serão divulgados até às **17 horas do dia 25 de novembro de 2019** no mural da Secretaria do Programa e disponível no endereço www.medicina.ufmg.br/editais/pos_graduacao.php.

7.5 Os resultados (parcial ou final) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será afixado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas.

7.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.7 e 7.8 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.10 Recursos contra o resultado final do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, devem ser dirigidos à Coordenadora do Programa. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser entregue na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples. Durante este período, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do **MESTRADO** ou **DOCTORADO** de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **06 a 10 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **20 de janeiro de 2020**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **17 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão ser apresentadas cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (não é necessária a tradução de diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **17 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** e no **DOCTORADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **MESTRADO**, selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até **25 de novembro de 2020**, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso de mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(I)** certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência; **(II)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); **(III)** Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 660 pontos); **(IV)** International English Language Testing System - IELTS (mínimo de seis pontos); **(V)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e

os Diplomas de Proficiência da Universidade de **(VI)** Michigan ou **(VII)** Cambridge.

8.8 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **DOUTORADO** selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até **17 de janeiro de 2020**, comprovação de conhecimento da língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(I)** certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência; **(II)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); **(III)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos); **(IV)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos); **(V)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de **(VI)** Michigan ou **(VII)** Cambridge.

8.9 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Prof^ª. Amélia Augusta de Lima Friche - Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas.